



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800



ADITAMENTO DE PRAZO E REAJUSTE SAAE Nº 040/2025

LICITAÇÃO: Processo nº 040/2024 - Pregão Eletrônico Nº 014/2024 – Contrato 031/2024.

1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 031/2024 para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de 3.000 kg de pães de sal de 50 gramas e 7.450 litros de leite pasteurizado em embalagens de 1 litro, para complemento do café da manhã dos servidores. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado a empresa **VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.860.653/0001-25**, sediado(a) na Avenida Peter Henry Rolfs, s/nº - DCE, Campus UFV, Viçosa-MG – **CEP: 36.570-900** – **Fone: (31) 99703-6889** – **E-mail: vicosaalimentos@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Edson Bicalho**, portador(a) do CPF nº **012.103.856-43**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato original, nos termos do Decreto Municipal 5.983/23, bem como pela Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

1.1 O Contrato Original Nº 031/2024 e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **07 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026**.

1.2 Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, os valores inicialmente contratados sofreram as seguintes alterações: **reajuste de 5,572%** no item **pão de sal**, com base no índice setorial IPCA acumulado; e **redução de 4,3%** no item **leite**, em razão da diferença entre o orçamento apresentado e o valor originalmente previsto no contrato, devidamente comprovada pela queda dos preços praticados no mercado local. Assim, o presente termo perfaz o valor total de **R\$ 88.165,00** (oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais), conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	PÃO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Unidade: peso médio de 50g. O produto deverá estar fresco, com características de cor, odor e sabor compatíveis com o produto e adequado ao consumo. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos ou insetos, parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 24 horas a partir da entrega.	KG	3.000	R\$ 14,90	R\$ 15,73	R\$ 47.190,00
2	Leite Pasteurizado, tipo C, em embalagem plástica atóxica de 01 litro - com carimbo do SIF. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca e telefone de contato do serviço ao consumidor. Validade de no mínimo 4 (quatro) dias a partir da data de entrega. A temperatura na faixa de 0 a 4º no ato da entrega. O produto estará condicionado à avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja característico, podendo ser rejeitado.	Litro	7.450	R\$ 5,75	R\$ 5,50	R\$ 40.975,00
Valor Total: R\$ 88.165,00 (Oitenta e Oito mil e cento e sessenta e cinco reais)						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800



CLÁUSULA 2ª

2.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas:

UNIDADE	DOTAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	17.122.0021.8501.339030
ÁGUA	17.512.0447.8502.339030
ESGOTO	17.512.0449.8503.339030
RESÍDUOS SÓLIDOS	17.512.0448.8520.339030

3.1. O presente termo aditivo é realizado com fundamento na Lei 14.133/21, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, conforme justificativa juntada ao processo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº 031/2024 no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA 3ª

4.1 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 06 de agosto de 2025.

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Edson Bicalho - CPF nº 012.103.856-43
VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.860.653/0001-25
CONTRATADA